



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	01
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	01

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 161/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 37/2021, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa FONTE DAS FLORES GARDEN COMÉRCIOS E SERVIÇOS - EIRELI, assinado no dia 21/10/2021 com vigência até 31/12/2021, que tem por objeto serviços de revitalização de vasos e canteiros externos com fornecimento de plantas, vasos, insumos (terra vegetal, composto orgânico, adubos e fertilizantes), conforme necessidade da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC, conforme Processo SEI nº 0305.015541.00001/2021-02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2.

III - Fiscal Titular: ELIAIDA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 955263-4.

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa FONTE DAS FLORES GARDEN COMÉRCIOS E SERVIÇOS - EIRELLI.

Objeto: Serviços de revitalização de vasos e canteiros externos com fornecimento de plantas, vasos, insumos (terra vegetal, composto orgânico, adubos e fertilizantes), conforme necessidade da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC, conforme Processo SEI nº 0305.015541.00001/2021-02.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 5.368,02 (Cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência até o exercício financeiro de 2021.

Programas de Trabalho: 03092228427530000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP).

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2021.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e GUIOMAR FONTENELE DE CASTRO - Pela Contratada.

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 04.581.375/0001-43, com sede no endereço, Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Bairro Santa Quitéria, Rio Branco/Acre, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº2032375855 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº674.812.210-49.

CONTRATADO: FLORESTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.489.291/0001-26, estabelecida na Rua Canindé, nº 304 – Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-294, Rio Branco/AC, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora YUNA UCHÔA PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 460963/SSP/AC, e do CPF/MF nº 865.484.842-15, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 0305.006725.00401/2021-05, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº. 5.972/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014 legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Em virtude de erro material, retificam-se os termos constantes do preâmbulo do Contrato nº 07/2021, onde se lê: “CNPJ-MF nº 17.489.291/0001-98”, leia-se: “CNPJ nº 017.489.291/0001-26”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento

Data da assinatura: 22 de outubro de 2021.

Assina: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO